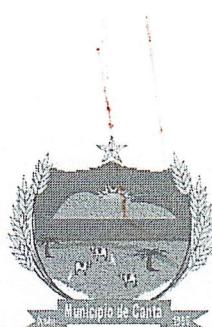


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTABILIDADE



LEI N° 190/2008
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DO ANO 2009



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Cantá

LEI Nº. 190/2008

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2009, e dá outras providências.

ZACARIAS ASSUNÇÃO RIBEIRO ARAÚJO Prefeito do Município de Cantá usando das atribuições que me são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Cantá, relativas ao exercício financeiro de 2009, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Cantá

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;
- III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI - assistência à criança e ao adolescente;
- VII - melhoria da infra-estrutura urbana.
- VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento da seguridade social



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Cantá

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº. 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº. 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2009, obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Cantá

presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2008;

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como depois de contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal (**ou órgão equivalente**) suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2008.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas às suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Cantá

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e serão calculados com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

- I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

- I - casos se refiram as ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Cantá

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2009 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Cantá

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2009 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2009 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções.
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Cantá

do Município.

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com há dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada semestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Cantá

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar;

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2009 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Executivo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 21. Os serviços de Contabilidade do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos



ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Cantá

programas financiados com recursos vinculados e dos limites de despesas estabelecidos por lei.

Art. 22. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em CANTÁ, em 02 de Julho de 2008.

Zacarias Assunção Ribeiro Araújo
ZACARIAS ASSUNÇÃO RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações. (LDO INICIAL 2009)

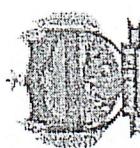
Página: 1 de 25

Programa Descrição

022 REFORMA DO IMÓVEL DA CÂMARA									
Ações	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0001 CAMARA MUNICIPAL	010100 CÂMARA MUNICIPAL		1001 Reforma e Ampliação no Prédio da Câmara				1	22.839,00
			04 Administração	122 Administração Geral					
				00 A DEFINIR					
				000 A DEFINIR					
				4 Despesas de Capital					
							Total Geral do Programa:		22.839,00

Programa Descrição

023 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA									
Ações	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0001 CAMARA MUNICIPAL	010100 CÂMARA MUNICIPAL		2001 Manutenção da Câmara Municipal				1	209.481,00
			01 Legislativa						
			031 Ação Legislativa						
				00 A DEFINIR					
				000 A DEFINIR					
				3 Despesas Correntes					
							Total Geral do Programa:		209.481,00



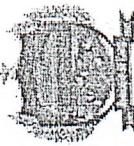
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

01 612 682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

Programa	Descrição
015 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Ações	
0004 FNS	Entidade Unid.Orgam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria
100100 SUS	2034 Campanha de Vacinação do Idoso 10 Saúde 301 Atenção Básica
	00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 Despesas Correntes
Total Geral do Programa:	
1.400,00	
Programa	
046 INFRA-ESTRUTURA, ESGOTOS, GALERIAS E PAVIMENTAÇÃO	
Ações	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL	Entidade Unid.Orgam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria
120100 CIDE	2038 Recuperação de Estradas e Vicinais 18 Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental
	00 A DEFINIR 000 A DEFINIR 3 Despesas Correntes
Total Geral do Programa:	
307.400,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

Programa Descrição

049 PROGRAMA DE INCENTIVO A EXPORTAÇÃO									
Ações	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL	130100 FEX	2039	Programa de Incentivo a Exportação	04 Administração	122 Administração Geral	00 A DEFINIR		1	21.000,00
						000 A DEFINIR			
						3 Despesas Correntes			
							Total Geral do Programa:	21.000,00	

Programa Descrição

039 GARANTIR ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA									
Ações	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006 FNAS	110100 FNAS	2036	garantir a Assistencia ao Deficiente	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	00 A DEFINIR		1	14.600,00
						000 A DEFINIR			
						3 Despesas Correntes			
							Total Geral do Programa:	14.600,00	



01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

Programa	Descrição
040	GARANTIR ASSISTENCIA A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO

Ações	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0006	FNAS	110100	FNAS	2037	Assistencia ao Idoso			1	14.600,00
				08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária					
				00	A DEFINIR					
				000	A DEFINIR					
				3	A DEFINIR					
				3	Despesas Correntes					
								Total Geral do Programa:		14.600,00

Programa	Descrição
048	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

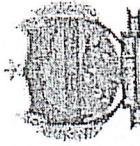
Ações	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0006	FNAS	110100	FNAS	2035	Erradicação do Trabalho Infantil			1	360.000,00
				08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária					
				00	A DEFINIR					
				000	A DEFINIR					
				3	A DEFINIR					
				3	Despesas Correntes					
								Total Geral do Programa:		360.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

01-612-682/0001-56



Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNTÁ

01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

Programa	Descrição
002 TRANSPORTE ESCOOLAR	

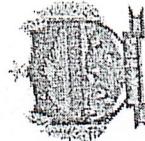
Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrup	FonCódigo	Categoria	Valor	Meta
	0002 PREFEITURA MUNICIPAL									1
	030300 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO								69.000,00	
		2004 PROGRAMA DE APOIO AO TRASNPORTE ESCOLAR								
			01 Legislativa							
			122 Administração Geral							
			00 A DEFINIR							
			000 A DEFINIR							
			3 Despesas Correntes							

Total Geral do Programa: 69.000,00

Programa	Descrição
005 CONST. E REFORMA DE ESCOLAS	

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrup	FonCódigo	Categoria	Valor	Meta
	0002 PREFEITURA MUNICIPAL									1
	030300 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO								55.000,00	
		1002 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA								
			04 Administração							
			122 Administração Geral							
			00 A DEFINIR							
			000 A DEFINIR							
			4 Despesas de Capital							

Total Geral do Programa: 55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

Página: 4 de 25

Programa Descrição

006 PROGRAMA JOVENS DO FUTURO

Ações	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL								
	030300	SEC DE EDUCAÇÃO	CULTURA E DESPORTO						
	2005	PROJETO JOVENS DO FUTURO							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	3	Despesas Correntes							

Total Geral do Programa:

34.000,00

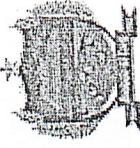
Programa Descrição

008 CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ações	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL								
	030300	SEC DE EDUCAÇÃO	CULTURA E DESPORTO						
	2006	PROJETO VIVA CANTÁ							
	27	Desporto e Lazer							
	361	Ensino Fundamental							
	00	A DEFINIR							
	000	A DEFINIR							
	3	Despesas Correntes							

Total Geral do Programa:

34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

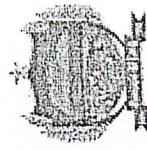
01.612.682/0001-56

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

Programa	Descrição	Ações	Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Valor
009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE											
0002 PREFEITURA MUNICIPAL	040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2007 Manutenção de Secretaria de Saúde										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 Despesas Correntes										

Total Geral do Programa:

150.000,00



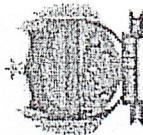
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

Programa	Descrição									
Ações	Entidade	Unid. Orgân.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
010 APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS-SETOR SAÚDE										
	0002 PREFEITURA MUNICIPAL	040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2008 Construção e Reforma do Posto de Saúde	10 Saude	122 Administração Geral	00 A DEFINIR	00 A DEFINIR	4 Despesas de Capital	1	22.000,00
	0002 PREFEITURA MUNICIPAL	040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2009 Manutenção de Rede de Saúde	10 Saude	122 Administração Geral	00 A DEFINIR	00 A DEFINIR	3 Despesas Correntes	1	80.500,00
	0002 PREFEITURA MUNICIPAL	040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2010 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	10 Saude	122 Administração Geral	00 A DEFINIR	00 A DEFINIR	3 Despesas Correntes	1	48.000,00
	Total Geral do Programa:									150.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

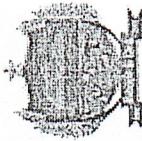


01-612-682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

Programa	Descrição								
010 APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS-SETOR SAÚDE									
Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Valor
	0002 PREFEITURA MUNICIPAL	040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2008 Construção e Reforma do Posto de Saúde	10 Saúde	122 Administração Geral	00 A DEFINIR	000 A DEFINIR	4 Despesas de Capital	22.000,00
	0002 PREFEITURA MUNICIPAL	040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2009 Manutenção de Rede de Saúde	10 Saúde	122 Administração Geral	00 A DEFINIR	000 A DEFINIR	3 Despesas Correntes	80.500,00
	0002 PREFEITURA MUNICIPAL	040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2010 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10 Saúde	122 Administração Geral	00 A DEFINIR	000 A DEFINIR	3 Despesas Correntes	48.000,00
									150.500,00
									Total Geral do Programa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



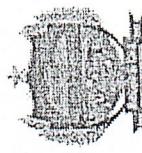
01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

Programa	Descrição	Ações	Meta	Valor
018 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				
Total Geral do Programa:				
Programa	Descrição	Ações	Meta	Valor
019 CRIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE				
Total Geral do Programa:				

Programa	Descrição	Ações	Meta	Valor
018 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				
Total Geral do Programa:				
Programa	Descrição	Ações	Meta	Valor
019 CRIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE				
Total Geral do Programa:				

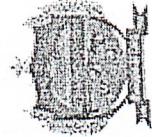
Programa	Descrição	Ações	Meta	Valor
018 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				
Total Geral do Programa:				
Programa	Descrição	Ações	Meta	Valor
019 CRIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE				
Total Geral do Programa:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

01 612-682/0001-56

Anexo II A - Programas Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNTÃ

Página: 10 de 25

01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

Programa	Descrição	Ações	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Valor
041	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		0002	PREFEITURA MUNICIPAL							
			060100	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2015	Fundo Municipal de Assistência Social					
				08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária						
				00		A DEFINIR					
				000			A DEFINIR				
						4	Despesas de Capital				
										Total Geral do Programa:	43.000,00
042	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		0002	PREFEITURA MUNICIPAL							
			060100	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2013	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social					
				04	Administração						
				122	Administração Geral						
				000		A DEFINIR					
				000			A DEFINIR				
						3	Despesas Correntes				
										Total Geral do Programa:	188.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

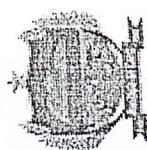


Página: 11 de 25

01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

Programa	Descrição	Ações	Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL	0002	PREFEITURA MUNICIPAL	070100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS	1006	Manutenção da Rede Iluminação Infra-Estrutura				1	73.000,00
035	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA	04			04	Administração						
		122			122	Administração Geral		00	00	A DEFINIR		
								000	000	A DEFINIR		
								4	4	Despesas de Capital		
											1	144.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL	0002	PREFEITURA MUNICIPAL	070100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS	2016	Manutenção Sec. Infra-Estrutura Serv. Pùblico					
		04			04	Administração						
		122			122	Administração Geral		00	00	A DEFINIR		
								000	000	A DEFINIR		
								3	3	Despesas Correntes		
											Total Geral do Programa:	217.000,00



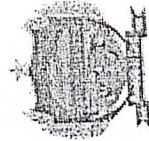
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

Programa	Descrição																				
038 CONSTRUÇÃO DE ATERROS SANITARIOS	<p>Ações</p> <table> <thead> <tr> <th>Entidade</th> <th>Unid.Orçam.</th> <th>Proj.Ativ.</th> <th>Função</th> <th>SubFunção</th> <th>FonGrupo</th> <th>FonCódigo</th> <th>Categoria</th> <th>Meta</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0002 PREFEITURA MUNICIPAL</td> <td>070100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS</td> <td>1008 Construção de Aterros</td> <td>04 Administração</td> <td>482 Habitação Urbana</td> <td>00 A DEFINIR</td> <td>000 A DEFINIR</td> <td>4 Despesas de Capital</td> <td>1</td> <td>22.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right;">Total Geral do Programa: 22.000,00</p>	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	0002 PREFEITURA MUNICIPAL	070100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS	1008 Construção de Aterros	04 Administração	482 Habitação Urbana	00 A DEFINIR	000 A DEFINIR	4 Despesas de Capital	1	22.000,00
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor												
0002 PREFEITURA MUNICIPAL	070100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS	1008 Construção de Aterros	04 Administração	482 Habitação Urbana	00 A DEFINIR	000 A DEFINIR	4 Despesas de Capital	1	22.000,00												
043 CONSTRUÇÃO DE PONTES	<p>Ações</p> <table> <thead> <tr> <th>Entidade</th> <th>Unid.Orçam.</th> <th>Proj.Ativ.</th> <th>Função</th> <th>SubFunção</th> <th>FonGrupo</th> <th>FonCódigo</th> <th>Categoria</th> <th>Meta</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0002 PREFEITURA MUNICIPAL</td> <td>070100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS</td> <td>1007 Construção e Recuperação de Pontes</td> <td>04 Administração</td> <td>122 Administração Geral</td> <td>00 A DEFINIR</td> <td>000 A DEFINIR</td> <td>4 Despesas de Capital</td> <td>1</td> <td>73.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right;">Total Geral do Programa: 73.000,00</p>	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	0002 PREFEITURA MUNICIPAL	070100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS	1007 Construção e Recuperação de Pontes	04 Administração	122 Administração Geral	00 A DEFINIR	000 A DEFINIR	4 Despesas de Capital	1	73.000,00
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor												
0002 PREFEITURA MUNICIPAL	070100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS	1007 Construção e Recuperação de Pontes	04 Administração	122 Administração Geral	00 A DEFINIR	000 A DEFINIR	4 Despesas de Capital	1	73.000,00												

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

Página: 13 de 25

Programa Descrição

Programa	Descrição
045 CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Valor
	0002 PREFEITURA MUNICIPAL								146.000,00
	070100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1009 Construção de Unidades Habitacionais							
		04 Administração							
		482 Habitação Urbana							
		00 A DEFINIR							
		000 A DEFINIR							
			4	Despesas de Capital					
									146.000,00
								Total Geral do Programa:	

Programa	Descrição
030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	

Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Valor
	0002 PREFEITURA MUNICIPAL								43.000,00
	080100 SECRETARIA MUNICIPAL								
		2017 Manutenção da Sec. Agric. Meio Ambiente e Des. Municipal							
		04 Administração							
		122 Administração Geral							
		00 A DEFINIR							
		000 A DEFINIR							
			3	Despesas Correntes					
								Total Geral do Programa:	

Total Geral do Programa: 43.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

Programa	Descrição								
033 INCENTIVOS AOS PRODUTORES									
Ações									
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL	080100 SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC. MEIO AMBIENTE DES. MUNICIPAL							1	16.000,00
	2018 Distribuição de Insumos	04 Administração	122 Administração Geral	00 A DEFINIR	000 A DEFINIR	3	Despesas Correntes		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL	080100 SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC. MEIO AMBIENTE DES. MUNICIPAL							1	103.000,00
	2019 Macanização de Terras	04 Administração	122 Administração Geral	00 A DEFINIR	000 A DEFINIR	3	Despesas Correntes		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL	080100 SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC. MEIO AMBIENTE DES. MUNICIPAL							1	95.000,00
	2020 Incremento a Prod. Agrícola e Agropecuária	04 Administração	122 Administração Geral	00 A DEFINIR	000 A DEFINIR	3	Despesas Correntes		
Total Geral do Programa:									214.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

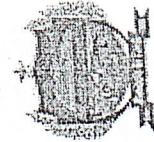
Programa	Descrição
036 PROGRAMA DE AGRICULTURA SUSTENTAVEL	
Ações	
Entidade	Unid.Orgam.
0002 PREFEITURA MUNICIPAL	Proj. Ativ.
080100 SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC. MEIO AMBIENTE DES. MUNICIPAL	Função
2021 Programa de Agricultura Sustentável	SubFunção
04 Administração	FonGrupo
122 Administração Geral	FonCódigo
00 A DEFINIR	Categoria
000 A DEFINIR	
3 Despesas Correntes	
Total Geral do Programa:	
213.000,00	



01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

Programa	Descrição									
014 PROGRAMA DE AÇÕES CONTINUADAS										
Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004 FNS	100100 SUS	2024	Programa de saúde da Família	04 Administração	301 Atenção Básica	00 A DEFINIR	000 A DEFINIR	3 Despesas Correntes	1	247.000,00
0004 FNS	100100 SUS	2025	Programa Piso de Atenção Básica	04 Administração	301 Atenção Básica	00 A DEFINIR	000 A DEFINIR	3 Despesas Correntes	1	112.000,00
0004 FNS	100100 SUS	2026	Aquisição de Equipamentos Hospitalar	04 Administração	301 Atenção Básica	00 A DEFINIR	000 A DEFINIR	3 Despesas Correntes	1	10.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

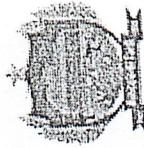
Página: 17 de 25

0004	FNS	100100	SUS	2027	Campanha de Vacinação Poliomielite	04	Administração	301	Atenção Básica	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	1	4.200,00
0004	FNS	100100	SUS	2028	Programa Agentes Comunitários	04	Administração	301	Atenção Básica	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	1	88.500,00
0004	FNS	100100	SUS	2029	Ações Basicas Vigilancia Sanitaria	04	Administração	301	Atenção Básica	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	1	2.800,00
0004	FNS	100100	SUS	2030	Farmacia Basica	04	Administração	301	Atenção Básica	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	1	11.200,00

01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

0004	FNS	100100	SUS	2031	Apoio a População Indígena	04	Administração	301	Atenção Básica	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	1	235.000,00
0004	FNS	100100	SUS	2032	Epidemiologia e Controle de Doenças	04	Administração	301	Atenção Básica	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	1	109.600,00
0004	FNS	100100	SUS	2033	Campanha de Vacinação - Triplice Viral	04	Administração	301	Atenção Básica	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	1	4.200,00
															Total Geral do Programa:		824.700,00

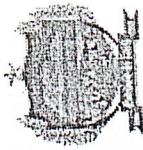


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

Programa	Descrição										
07 PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADAS											
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
0005 FNDE	140100 FNDE	2040	Programa Alimentos Escolar Indígena								
		04	Administração								
			122 Administração Geral								
				00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR				
							3	Despesas Correntes			
									1		2.700,00
0005 FNDE 140100 FNDE 2041 PNAE-Programa Nacional Alimento Escolar											
		04	Administração								
			122 Administração Geral								
				00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR				
							3	Despesas Correntes			
									1		2.600,00
0005 FNDE 140100 FNDE 2042 PAS-Programa Alfabetização Solidária											
		04	Administração								
			122 Administração Geral								
				00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR				
							3	Despesas Correntes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

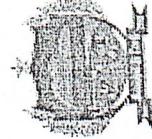
01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

0005	FNDE	140100	FNDE	2043	PAC-Programa de Alimentação Creches	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	1	124.000,00
0005	FNDE	140100	FNDE	2044	EJA-Educação de Jovens e Adultos	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes	1	39.500,00
0005	FNDE	140100	FNDE	2045	Programa Nacional ao Transporte Escolar	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	3	Despesas Correntes		180.700,00
Total Geral do Programa:																	

Total Geral do Programa:

180.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

01612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

Programa	Descrição								
099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA									
<hr/>									
Ações									
Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Válor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL									
151500 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2052 RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
	99 Reserva de Contingência								
	999 Reserva de Contingência			00	A DEFINIR				
				00	A DEFINIR				
				3	Despesas Correntes				
<hr/>									
Total Geral do Programa:									
<hr/>									

265.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



01.612.682/0001-56

Anexo II A - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2009)

Programa	Descrição							
003 EDUCAÇÃO, JOVENS, LAZER E DIST. MATERIAL ESPORTIVO								
Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0003 FUNDEF	090100 FUNDEF	2022	Manut. Despesas com Remuneração de 60% FUNDEF					
		12 Educação		122 Administração Geral				
				00 A DEFINIR				
					000 A DEFINIR			
						3 Despesas Correntes		
							1	563.000,00
0003 FUNDEF	090100 FUNDEF	2023	Manutenção dos Restantes 40% do FUNDEF					
		12 Educação		122 Administração Geral				
				00 A DEFINIR				
					000 A DEFINIR			
						3 Despesas Correntes		
							1	1.408.000,00
Total Geral do Programa:								
Total Geral da LDO:							6.682.176,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

01.612.682/0001-56

Anexo I - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LDO 2009)

Item	Descrição
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
46	AMORTIZAÇÃO FINANCEIRA



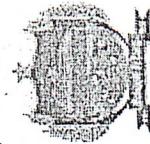
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Página: 1 de 1

01.612.682/0001-56

Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LDO 2009)

Especificação	Metas Previstas em 2007(a)	% PIB	Metas Realizadas em 2007(b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) - (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	9.153.501,00	0,0002	16.564.662,00	0,0002	7.411.161,00	0,0002
Receitas Primárias (I)	277.775,00	0	9.543,00	0	-268.232,00	0
Despesa Total	9.153.501,00	0,0002	13.783.685,00	0,0002	4.630.184,00	0,0002
Despesa Primárias (II)	10.000,00	0	7.296,00	0	-2.704,00	0
Resultado Primário (I - II)	267.775,00	0	2.247,00	0	-265.528,00	0
Resultado Nominal	0,00	0,0001	-2.741.378,00	0,0001	0,00	0,0001
Dívida Pública Consolidada	2.737.701,00	-0,0001	2.500.811,00	-0,0001	-236.890,00	-0,0001
Dívida Consolidada Líquida	2.737.701,00	0,0001	-533.068,00	0,0001	3.270.769,00	-0,0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÀ

01.612.682/0001-56

Anexo V - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LDO 2009)

Página: 1 de 1

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES						2011	%
	2006	2007	%	2008	%	2009		
Receita Total	5.133.563,00	9.153.501,24	78,31	9.473.873,78	3,5	9.919.145,85	4,7	10.335.749,97
Receitas Primárias (I)	260.378,00	277.775,00	6,68	287.497,13	3,5	301.009,50	4,7	313.651,89
Despesa Total	10.097.674,87	9.168.241,21	-9,2	9.489.129,65	3,5	9.935.118,74	4,7	10.352.393,73
Despesa Primárias (II)	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Primário (I-II)	260.378,00	277.775,00	6,68	287.497,13	3,5	301.009,50	4,7	313.651,89
Resultado Nominal	313.458,00	3.134.458,00	899,96	3.244.164,03	3,5	3.396.639,74	4,7	3.539.298,61
Dívida Pública Consolidada	2.737.701,00	2.737.701,00	0	2.833.520,54	3,5	2.966.696,01	4,7	3.091.297,24
Dívida Consolidada Líquida	2.874.190,00	2.874.190,00	0	2.974.786,65	3,5	3.114.601,62	4,7	3.245.414,69
VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
Especificação	2006	2007	%	2008	%	2009	2010	%
Receita Total	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Despesa Total	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Despesa Primárias (II)	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Resultado Primário (I-II)	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido (LDO 2009)

Patrimônio Líquido	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	214.838,96		2.413.840,60		31.557,00	
Reservas						
Resultado Acumulado	3.132.659,03	6,86	2.917.820,07	82,73	503.979,47	6,26%

Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	0,00					
Reservas						
Resultado Acumulado						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Página: 1 de 1

01.612.682/0001-56

Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos (LDO 2009)

Receitas Realizadas	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Liquidadas	2007 (b)	2006 (e)	2005
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO REC. C/ALIENAÇÃO DE AT	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PRI	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Página: 1 de 1

01.612.682/0001-56

Anexo IX - Projeção Atuarial do RPPS (LDO 2009)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor d - (a+b-c)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Página: 1 de 1

01.612.682/0001-56

Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LDO 2009)

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2009	2010	2011	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Página: 1 de 1

01.612.682/0001-56

Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (LDO 2009)

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Página: 1 de 1

01.612.682/0001-56

Anexo XIII - Proposta de Metas e Prioridades (LDO 2009)

ÓRGÃO _____

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____

1. Diagnóstico da situação existente

2. Objetivos pretendidos

3. Ação governamental

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura (solicitante): _____

Estimativa de custo:

Ação governamental (1) R\$ _____

Ação governamental (2) R\$ _____

Ação governamental (3) R\$ _____

Despacho (autoridade competente):

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura (solicitante): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

Página: 1 de 1

01.612.682/0001-56

Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LDO 2009)

EVENTO	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita	9.871.776,48
(-)Transf. Constitucionais	6.874.788,98
(-)Transf. FUNDEB	1.222.122,20
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	1.774.865,30
Redução Permanente de Despesa (II)	2.906.648,68
Margem Bruta (III) - (I+II)	4.681.513,98
Saldo Utilizado (IV)	1.774.865,30
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III+IV)	6.456.379,28